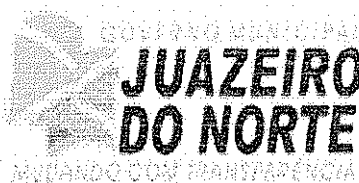




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2958, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

25.10.05
Expedida M^{re}. Abelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Institui o dia 23 de setembro como o DIA DO COMBATE AO STRESS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, o dia 23 de setembro como o Dia do Combate ao Stress.

Art. 2º - No dia Municipal do Combate ao Stress será promovido pela Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos da administração, extensiva campanha de divulgação através da imprensa escrita e falada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE